



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 168

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO VIII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA LEGISLATIVA	3672
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3672
ADVOCACIA GERAL	3672
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3674

TAQUIGRAFIA

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em 25 de setembro de 2019)

Presidência dos Srs.
Jair Montes - Deputado
Dr. Neidson - 2º Secretário

Secretariado pelo Sr.
Ismael Crispin - 1º Secretário

(Às 9 horas e 10 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (PTC); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB) e Lázinho da Fetagro (PT) .

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Cássia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Jean Oliveira (MDB); Lebrão (MDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosângela Donadon (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Risler de Oliveira**
Departamento legislativo - **Maria Aparecida Silva N. Lima**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 39ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior. (Solicita a seguinte retificação: onde se lê Projeto de Lei Ordinária 116/2010, leia-se Projeto de Lei Ordinária 116/2019).

Lida a Ata, senhor Presidente. Já com a alteração requerida no momento da leitura da Ata, senhor Presidente, em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 116, que na leitura estava 116/10, e já fizeram a correção: 116/19.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há Expediente recebido, senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Passemos às Breves Comunicações. Com a palavra, pelo prazo de 5 minutos, sem aparte, o ilustre Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Senhor Presidente, Deputado Jair Montes, que preside esta Sessão hoje, fica muito bem aí na Presidência conduzindo os trabalhos desta Casa; demais parlamentares, todos os presentes, eu gostaria de falar da visita que nós fizemos, um trabalho na verdade, à Câmara federal na semana passada, inclusive a Presidente do Singeperon também esteve lá, a Daihane, juntamente com a Fenaspern.

O nosso projeto, ontem na Sessão eu citei, inclusive, o projeto que cria a Polícia Penal dos Estados, do Distrito Federal e da União. É um projeto que tramita na Câmara Federal há mais de 10 anos, que iniciou com a PEC 308, aprovada por unanimidade em todas as Comissões pertinentes daquela Casa.

E depois surgiu, no ano passado, uma PEC no Senado Federal. O Senado Federal reconhecendo a necessidade de uma inovação no Sistema Prisional, porque o Sistema Prisional atual é um sistema arcaico, é um sistema que não recupera, que não funciona como deveria funcionar nas margens da lei.

Então, aprovou essa PEC no Senado Federal em dois turnos, e agora essa PEC veio para a Câmara Federal. Ela foi apensada à PEC 308, com a possibilidade de pauta já, inclusive. E o trabalho da Fenaspem, que está sendo feito de uma forma muito inteligente e estratégica lá no Congresso Nacional, é incluir essa PEC na Ordem do Dia, que na pauta ela já está, agora, ela não entra na Ordem do Dia. E havia um indicativo trabalhado, inclusive, pelo Deputado Léo Moraes lá no Congresso Nacional, de incluir essa PEC na Ordem do Dia. Ontem não entrou, porque teve uma Sessão do Congresso e acabou se estendendo pela madrugada, foi suspensa, hoje retornam os trabalhos e ainda continua esse indicativo. Já foi solicitado das lideranças de bloco a inclusão na Ordem do Dia dessa PEC e o trabalho está sendo muito bem feito. E eu parabeno a Fenaspem, parabeno o Deputado Léo Moraes que tem, de forma diuturna e árdua, trabalhado para a inclusão dessa PEC na Ordem do Dia, que vai regulamentar uma profissão muito antiga no Brasil. Uma profissão que existe há milhares de anos, que é o carcereiro, conhecido em vários Estados como agente penitenciário, agente de segurança prisional, carcereiro. Então, é uma profissão antiga que, por incrível que pareça, não é regulamentada, em nenhum Estado e, principalmente, na nossa Constituição Federal.

E essa PEC vai trazer para nós uma competência que hoje a gente não tem, mesmo já exercendo, que é de combater o crime organizado, de apreender drogas, de combater a corrupção dentro do Sistema Prisional, de fazer o trabalho de ressocialização. Essa PEC vai nos dar subsídios para isso, além do reconhecimento de a gente ser incluso nas políticas públicas de Segurança Pública, que atualmente nós não somos inclusos.

Ficamos, na maioria das vezes, esquecidos por não estarmos lá no rol da Segurança Pública.

E aproveitando a oportunidade, e nós sabemos que Segurança Pública, no que está na Constituição Federal, não pode ser terceirizado, não pode haver contratação temporárias.

Ontem eu fui surpreendido por um projeto que entrou nesta Casa, chegou ontem mesmo e foi direto para a pauta. E a gente fez uma análise breve e traria, e trará, se este projeto foi aprovado, e eu peço aqui a sensibilidade de cada parlamentar desta Casa, que se preocupa com a Segurança Pública deste Estado, porque nesse projeto está incluso a Educação, que é uma necessidade, a gente sabe de contratação emergencial de professores, está inclusa a Saúde, que também há uma necessidade, há previsão legal, há previsão constitucional, mas está incluso: Segurança Pública, Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo, que, inclusive, esse tipo de contratação é inconstitucional.

Nós tivemos no período de 2005 a 2008, 2009 contratação emergencial no Sistema Prisional. Tivemos, na época, eu fui diretor de Unidade Prisional e pude ser chefe de alguns servidores emergenciais, alguns trabalhavam muito bem, eram pessoas corretas, pessoas honestas e faziam o seu trabalho como tem que ser feito. Mas tinham outros, que isso foi provado com o que aconteceu no Sistema Prisional, que até de facção criminosa faziam parte. Inclusive, em 2007, dois desses

emergenciais foram presos, condenados por levar armas dentro do Presídio Urso Branco, que ceifou a vida de um deles mesmo, de um servidor emergencial que trabalhava na mesma equipe desses elementos. E, naquela oportunidade, houve inclusive um princípio de rebelião com troca de tiros, com 7 presos mortos e os presos estavam armados, porque a arma entrou através dessas pessoas. Depois a Polícia Civil investigou, houve a prisão, houve, inclusive, a condenação, cumpriram pena no Sistema Prisional. E aí chega esse projeto, que nos preocupa muito esse tipo de contratação sem nenhum critério, sem nenhum tipo de escolha, para uma carreira que cuida de vidas.

É uma carreira que, no dia a dia, nós estamos lidando com vidas. É a nossa vida, é a vida de quem vai lá visitar, é a vida de advogados, é a vida de juiz, é a vida dos diretores das unidades, é a vida do próprio apenado que está ali cumprindo pena. A gente lida no dia a dia. E como que a gente quer, de forma emergencial, resolver uma questão que se for efetivo, pelo menos o que eu vi no projeto, por conta de efetivo?

Então assim, peço aos deputados essa sensibilidade de a gente rejeitar essa proposta no que tange ao Sistema Prisional, o Sistema Socioeducativo, Sistema de Segurança Pública, que, inclusive, é inconstitucional ao pé da letra, ao pé do que rege a Constituição Federal.

Então, senhor Presidente, essa é a nossa fala neste momento na Assembleia Legislativa. E pedimos que os sindicatos da categoria, a Daiane já está aqui de prontidão, fiquem atentos a essa proposta para que ela não passe nesta Casa. As nossas emendas já estão sendo preparadas para que a gente inclua essas nossas emendas nesse projeto e nós somos extremamente contra. Não sou contra a Educação, a Segurança, ao Idaron, que necessita de contratação emergencial, mas no que tange o Sistema Prisional, segurança pública, a gente tem que se preocupar, e ter critérios, critérios que sejam legais e constitucionais. Bom dia, senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Com a palavra o Deputado Ismael Crispin, com o tempo de até cinco minutos, sem direito aparte.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, senhores Deputados, público presente nesta Sessão Ordinária.

Encaminho-me, senhor Presidente, para a fala na manhã deste dia, para fazer um registro que nós consideramos muito importante e até um alerta para o Governo do Estado. Nós nos aproximamos muito agora, e já estamos na virada do mês de setembro para outubro, no entanto, o período chuvoso que se inicia e nós estamos fechando o ano só ouvindo o clamor pelas nossas rodovias estaduais, há falta de ação, há falta de recuperação. E aqui eu faço menção da Rodovia 481, que liga Pimenta Bueno ao município de São Miguel do Guaporé, em especial do trecho de Novo Horizonte a São Miguel do Guaporé, um trecho altamente utilizado para o transporte dos produtos oriundos da agricultura, para o transporte agropecuário e também é a única linha de acesso aos alunos da rede de ensino superior da região da 429, que se utilizam do ensino na cidade de Rolim de Moura, que usa esse trecho todos os dias, alunos de Novo Horizonte, alunos de Nova Brasilândia, de Migrantinópolis, de Santana do Guaporé, de São Miguel do

Guaporé e de Seringueiras. E nós estamos caminhando, neste momento, para fechar o ano, caminhando para entrada do período chuvoso, quando impossibilita o serviço do DER no trabalho de recuperação das rodovias e que nada foi feito por aquela região.

Nós fizemos uma reunião com o Coronel Meireles, essa semana, uma pessoa que nós temos extremo respeito pela dedicação. Mas a informação que nós recebemos do DER, é que não tem recurso para a compra de insumo. Ora, nós já estamos chegando a outubro e não tem o recurso para a compra de insumo? Como é que eles vão recuperar essas rodovias? E no momento que se intensificar a chuva, essas estradas vão ficar intrafegáveis. Já é intolerante a maneira em que estão essas rodovias aí. Então, fica aqui um alerta: nós estamos, de novo eu repito, fechando o ano sem ação naquela região, e aí nós temos a cobrança porque nós somos a base, somos nós que residimos naquela região, somos nós que estamos em contato com a comunidade, e o sentimento da comunidade, é que o Parlamento não se manifesta, é que o Parlamento não ergue bandeira nesse sentido. Então, eu gostaria de deixar aqui frisado, registrado nos Anais desta Casa o nosso clamor por aquela região, a região que por onde passa a rodovia 481, há a necessidade urgente que o DER faça a recuperação daquela rodovia e dê atenção aos moradores daquela região. Muito obrigado, senhor Presidente.

(Às 9 horas e 42 minutos, o senhor Jair Montes passa a presidência ao senhor Dr. Neidson)

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Com a palavra, pelo prazo de cinco minutos, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, meu sócio em Guajará-Mirim, Deputado Dr. Neidson, em seu nome, eu cumprimento a Mesa; em nome do meu amigo e atleta e ex-vereador comigo na Câmara Municipal de Porto Velho, Deputado Aécio da TV, cumprimento todos os Deputados aqui presentes.

Momento bom hoje na quarta-feira, Presidente, que nós temos o tempo para falar. Na terça-feira, nós temos tempo regimental, então 15:00 horas começa a Sessão, e às 16:30 horas, obrigatoriamente, já não tem mais a fala porque nós temos que fazer as votações, e hoje não, hoje na quarta-feira, nós podemos falar para o mundo, como ontem fez Jair Bolsonaro e Donald Trump. Então, hoje, nós estamos aqui na condição de deputado para falar para o mundo e falar também a respeito de um pouquinho dos nossos trabalhos que realizamos durante a semana, semana passada, início desta semana, em Porto Velho, no Estado de Rondônia também.

Fizemos uma visita e, acima de tudo, participamos da reunião, e obrigado ao Deputado Aécio que nos recomendou juntamente com o Deputado Marcelo Cruz. O Deputado Aécio da TV é muito querido, como o Dr. Ribamar Araújo também, ex-deputado desta Casa, no Parlamento Amazônico, porque contribuíram muito com o Parlamento enquanto estavam ali membros. Dessa vez passaram o bastão para nós e nós estamos assim, tentando, pelo menos chegar pertinho do que eles fizeram lá, para que possamos fazer algo pelo Estado de Rondônia e pela região norte também. E a coisa mais debatida, Deputado Aécio, chama-se energia. Aqui em Rondônia a

Energisa e em outros Estados é outra companhia, mas nada se compara, Presidente Dr. Neidson, com Rondônia. Rondônia fugiu assim, à regra, porque já batemos nesse tema, mas não deixamos de bater porque ontem foi aprovado aqui pela Assembleia e escolhido pelo Presidente, os cinco nomes e mais dois suplentes que vão fazer a composição da CPI da Energisa.

Eu já vi alguns jornalistas, inclusive, um lá de Brasília escrevendo que isso aqui é politicagem.

Então, assim, quando o Deputado trabalha - olha, eu não estou em campanha, eu não estou em campanha, eu não sou candidato a prefeito nem a vereador, graças a Deus eu sou deputado, não é? - Se eu fosse vereador tudo bem, podia dizer que era politicagem. Então, estava atrás de voto para 2020 para a minha reeleição de vereador. Mas escreveu lá que isso aqui é politicagem, que nada vai resolver, é só para encher linguiça e nós temos a oportunidade, como deputados, os 24 mostrarem que não, mostrar que não. Uma coisa que nós não podemos ser é covardes. Aí eu fui puxar o relatório da Energisa, esse jornalista está recebendo da Energisa quota de mídia: ah! Então fica fácil. Não é isso? Fica muito fácil.

Então, infelizmente, neste País nós temos essas questões, muitas demagogias, Deputado Jhony Paixão, muitas demagogias. Tem quem paga e tem quem se vende.

Infelizmente é assim. Infelizmente é assim. Mas, nós como deputados não podemos baixar a cabeça. Nós fomos eleitos pelo povo de Rondônia. Se a Energisa, Deputado Anderson, é de responsabilidade do Governo Federal, da bancada federal, mas, eles são prestadores de serviço no Estado de Rondônia. Eles atendem à população que votou em mim, que votou em cada um dos senhores. Nós não podemos, de maneira alguma, dizer: 'isso não é minha competência, é competência da bancada federal, do Governo Federal, eu vou cruzar o braço'. Isso jamais, isso jamais! Nós vamos trabalhar a questão que diz respeito a Rondônia, Rondônia. A nossa legislação aprovada, as nossas leis aprovadas, defendê-las com unhas e dentes, porque quem as fez fomos nós. Então, isso nós faremos com todo o respeito e com toda a tranquilidade para honrar cada voto e cada cidadão deste Estado. Eu tenho certeza que este momento é um momento ímpar, onde a população do Estado de Rondônia juntamente com cada deputado está unida. Uma coisa é certa, eu tenho aqui o Dr. Breno está acompanhando a Sessão, ele falou uma coisa: "se a empresa te vendeu, se te cobra o preço de um Audi, de uma Ferrari, ela tem que entregar o quê? Uma Ferrari". Não adianta ela te vender uma Ferrari e te entregar um Fusca. Não adianta, Presidente Laerte, ela vender para Vossa Excelência uma Ferrari e entregar um Fusca. Ela tem que vender uma Ferrari e entregar uma Ferrari. Não adianta a Energisa vender uma energia cara e não entregar a energia de qualidade. E ontem, Presidente Laerte, o seu discurso ontem ecoou pelo Estado, ecoou pelo Estado. Porque é isso que a população do Estado precisava ouvir, foi aquilo que Vossa Excelência falou. Quando Vossa Excelência vem a esta tribuna como Presidente, Vossa Excelência representa os 24 deputados. Não é só a sua voz, não é só Vossa Excelência que dá eco, a sua voz dá eco aos 24 deputados. E nós teremos um trabalho muito duro, árduo, e precisamos, com toda força, da Mesa diretora desta Casa e, acima de tudo, o Presidente, porque teremos que nos deslocar pelo Estado de Rondônia. Vamos montar subcomissões,

Deputado Dr. Neidson, para que todos os deputados possam participar, para que todos os deputados possam fazer as demandas daquilo que vem sendo feito. Nós não queremos a Energisa fora, esse negócio de Energisa fora, isso não existe.

Ela vai continuar aqui, mas nós queremos respeito, respeito. Só isso, respeito. O consumidor tem o direito de pagar aquilo que ele consome e mais nada. Atrasar? Isso faz parte da vida do ser humano. Não adianta atrasar um talão, ficar 15 dias e cortar. A energia é essencial, como água.

Então, nós vamos trabalhar essas questões e contamos com todos vocês.

Agora, pela manhã, eu fiz uma visita institucional ao Tribunal de Justiça, ao Presidente Walter Waltenberg, coloquei aqui o meu gabinete mais uma vez, e a Assembleia à disposição do Tribunal de Justiça, que tem sido um grande parceiro desta Casa. O Dr. Walter é uma pessoa assim, muito, muito, muito do bem. Parabenizei o Dr. Walter, ele falou assim: "Deputado, os parabéns mesmo têm que ser para o Dr. Saldanha, Desembargador Saldanha, porque foi o homem que teve essa visão de fazer o *built to suit*, o BTS, o novo prédio do Tribunal de Justiça, ali na Avenida Pinheiro Machado. E a previsão de entrega agora, ou final do ano agora, dezembro ou até no início do ano. E, onde a empresa que ganhou, vai cuidar, Deputado Jhony Paixão, do seu patrimônio. Então, é importante isso. E esse mesmo modelo tem que ser feito no Hospital João Paulo II ou no antigo ou no Heuro, o que vier, esse mesmo modelo. Não adianta mais nós trabalharmos nos modelos supercaros, que quando chega no meio da obra para tudo da operação, prende todo mundo. É importante quem venha e ganhe esse chamamento, que faça o melhor como está fazendo o empresário ali, que está fazendo ali o prédio do Tribunal de Justiça.

Então, tem meu apoio, eu sei que tem o apoio da Assembleia Legislativa porque nós queremos o nosso mandato ainda, entregar junto com o Governador Marcos Rocha, a Assembleia também, entregar o novo hospital de urgência e emergência no Estado de Rondônia, na capital Porto Velho.

No mais, muito obrigado e que Deus abençoe a todos, 10:00 horas nós temos a Comissão da CPI, está certo? Vamos votar um projeto, o meu Presidente está falando aqui, o homem está com a coluna rachada, mas nós vamos colar com superbonder. No mais, muito obrigado a todos.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Só registrar a presença aqui dos Vereadores Isaac Carreirinha e Kerling Brito, lá do Município de Guajará-Mirim.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Eu gostaria de solicitar a Vossa Excelência, dentro de um acordo que foi feito, dentro do acordo com os deputados que pediram vista do projeto, ontem, a Mensagem já está chegando aqui, que "autoriza a contratação de cargos temporários", o Deputado Lazineho, o Deputado Anderson e o Deputado Ismael Crispin pediram vista. Nós temos uma urgência nessa matéria, o Governo tem uma urgência e todos nós temos urgência porque é contratação temporária

para BR, para Educação, para Saúde e nós fizemos um acordo aqui com o Deputado Anderson, que vai colocar uma emenda, Deputado Anderson, retirando a questão da Segurança Pública e da SEJUS. Vai botar uma emenda para retirar e aí foi acordado, os três deputados vão retirar o pedido de vista e nós vamos deliberar a matéria hoje.

Então, gostaria que Vossa Excelência colocasse em pauta o Projeto de Lei nº 265/19.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deferido. Com a palavra agora o Deputado...

O SR. ANDERSON PEREIRA – Só Questão de Ordem. Em relação à fala do Deputado Jair Montes, a respeito da Energisa.

Inclusive ontem eu falei que se tratar de uma concessão federal, me estranhava a bancada não comprar essa briga, tendo em vista a quantidade de denúncia da população em relação a o que a Energisa tem feito no Estado.

Agora, existe um ponto que coloco como um indicativo aos deputados que vão compor essa CPI, que é o TAC que o Governo do Estado assinou com a Energisa. É o ponto principal.

Se a gente quer atingir a Energisa com força, essa CPI, vamos para cima desse TAC, porque existe um TAC e isso vai incomodar eles. Então, é o meu indicativo para a CPI e, como eu falei, estou à disposição para contribuir com a CPI, nas subcomissões que forem criadas, se quiserem estou à disposição para somar. Aí sim, nós vamos incomodar a Energisa.

Em relação ao projeto que nós pedimos vista ontem, uma preocupação que nós tivemos de discutir uma matéria com uma extensão muito grande no Estado, porque são contratações temporárias em várias Secretarias e houve o acordo aqui entre os deputados em relação às emendas. Porque as emendas poderiam ser rejeitadas ou aceitas e o indicativo é de aceitar as emendas. Com esse acordo, a gente concorda em retirar a vista para incluir as emendas na Segurança Pública, Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo.

O SR. LAERTE GOMES – Beleza! Foi acordado isso mesmo, Deputado Anderson. Só para falar, Presidente. Eu não sei se o novo Regimento, é 10:00 horas que inicia a Ordem do Dia na quarta-feira?

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Não, não tem na quarta-feira não.

O SR. LAERTE GOMES – Tem, tem também. Tem na terça e quarta, Excelência. Gostaria que Vossa Excelência...

O SR. CIRONE DEIRÓ – Dez e meia.

O SR. EYDER BRASIL – Dez e meia.

O SR. LAERTE GOMES – Eu não sei quantos oradores têm inscritos, Deputado Dr. Neidson...

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Faltam 04.

O SR. LAERTE GOMES – Se nós pudéssemos, às 10:00 horas entrar na Ordem do Dia, só pela questão da reunião, da instalação da CPI da Energisa, que vai estar todo mundo da

imprensa e nós pudéssemos votar essa matéria antes, depois os deputados continuarem, a Sessão continuar, eu gostaria que Vossa Excelência pudesse deliberar sobre isso. Porque alguns deputados fazem parte da CPI aqui e o horário é 10:00 horas. Se Vossa Excelência puder deliberar e pedir aqui, data vênia aos colegas nessa compreensão, porque eu acho que nessa Comissão todos nós vamos participar e é muito importante para o Estado de Rondônia. Então, se Vossa Excelência puder deliberar, gostaria.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Ok. Com a palavra o Deputado Adelino Follador, pelo prazo de cinco minutos, sem apartes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, senhores Deputados aqui presentes, o pessoal aqui na galeria. Para nós é um prazer estar aqui hoje mais uma vez registrando vários fatos importantes que aconteceram durante a semana e outros assuntos. Nós tivemos a inauguração da Fazenda Esperança lá no Município de Alto Paraíso. Queria parabenizar o Padre Leilson de Souza, da paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, lá de Alto Paraíso; parabenizar o Dom Roque para essa iniciativa.

Hoje, a Fazenda Esperança, nós temos que parabenizar pela iniciativa. Rondônia era o único Estado do Brasil que ainda não tinha a Fazenda Esperança. A Fazenda Esperança é onde faz a recuperação de drogados, recuperação. A Igreja Católica hoje, através da Fazenda Esperança, está presente em 23 países e mais de 130 unidades espalhadas no mundo. E nós temos aí, Rondônia é a primeira, no Acre, município vizinho aqui, nós já temos 03. Então, eu queria parabenizar a iniciativa.

Já vai começar com 32 pessoas fazendo esse tratamento e já tem uma experiência vasta nesta recuperação. Tem um índice de recuperação muito..., um dos maiores do mundo, das entidades que fazem esse trabalho. Então, parabenizar. Lá tinha presente o Coordenador, o Padre que coordena nos 23 países esteve presente lá. O Coordenador também da região norte, o Padre também esteve presente. Então, foi muito importante essa iniciativa através da Igreja Católica, principalmente Dom Roque, da Arquidiocese de Porto Velho que implantou isso lá no Município de Alto Paraíso. Então, a primeira Fazenda Esperança no Estado de Rondônia.

Então, para nós, queremos deixar aqui registrado e que também não poderíamos deixar de falar também sobre um assunto que nos preocupa muito. Hoje até comentei na Comissão de Agricultura, e nós, ontem, conversando com o Secretário do Meio Ambiente, o Elias, que esteve aqui, e nós também falando com a nossa assessoria jurídica, e nós ficamos muito preocupados com a apresentação do Projeto, na alteração da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, apresentada pelo nosso Senador Confúcio Moura. Tenho a maior admiração, pioneiro de Ariquemes, ele chegou em 1976, eu cheguei em 1977. Mas nós gostaríamos de pedir que ele não colocasse essa alteração em discussão no Congresso Nacional neste momento. Neste momento, o mundo, os senadores, os deputados do Brasil todo, nós aqui só temos 08 deputados federais, nós temos 03 Senadores, a região norte é muito pouco representada lá no Congresso Nacional em termos de números. E, qualquer discussão hoje, a tendência, Deputado, é negativa para nós.

Ele está propondo, do jeito que o Secretário me falou ontem, vai dificultar qualquer regularização fundiária, qualquer alteração nessas unidades que já existem, nas reservas que já existem se for aprovada da maneira que ele quer vai complicar.

Embora a justificativa dele, a justificativa do Senador, dizendo que vai facilitar. Mas aí vai exigir estudos, vai existir Audiência Pública. E estou vendo que aqui o mais importante não tem, que é colocar que seja indenizada, quando for criada uma reserva ambiental, seja colocado recurso para indenizar as pessoas que estão lá. Respeitar as pessoas que estão lá já assentadas que têm benefício. Aqui nesta alteração não tem isso. Eu peço encarecidamente – eu conversando -, ontem nós tivemos uma reunião lá na Secretaria de Meio Ambiente, com o pessoal do Rio Pardo, pessoal de várias regiões aí, áreas consolidadas, já derrubadas - não estou aqui defendendo nada ilegal. Mas nós precisamos trazer o pessoal para a legalidade, aqueles que estão lá assentados pacificamente nós temos que regularizar. E nós não podemos dificultar. Dificultando essa regularização nós estamos andando para trás. E nesse clima que está hoje, o Deputado Alex estava lá ontem, a gente sentiu nesse clima, e se for discutir no Congresso Nacional hoje, nós só vamos levar desvantagem. A tendência hoje dos ambientalistas é querer que a gente vire seringueiro, que a gente vire extrativista, que a gente refloreste tudo. E nós precisamos respeitar as pessoas que vieram para Rondônia e vieram com o intuito de ajudar a Nação, vieram integrar para não entregar. E têm muitas pessoas, hoje nós temos muitas propriedades que dá para legalizar e nós não podemos jamais dificultar.

Então eu gostaria que mesmo que o nosso Senador Confúcio Moura queira alterar alguma coisa, que altere num outro momento, mas não neste momento, onde o mundo está pressionado, eles querem usar a gente. Os próprios outros Estados, as pessoas que são dos outros Estados, que também não estão preservando, vão exigir que a gente preserve, que a gente limite mais. E aí, dependendo lá do Congresso Nacional, qualquer lei isso vai dificultar.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Para concluir, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então eu não vejo esse momento adequado para qualquer alteração, para qualquer discussão desse assunto da questão ambiental neste momento. E precisamos sim juntar forças, Congresso Nacional, Assembleia Legislativa, Governo do Estado, Governo Federal para legalizar essas pessoas que tanto precisam do documento para poder trabalhar neste Estado e tanto fizeram por este Estado. Obrigado.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino. Não temos oradores inscritos no Grande Expediente. Vamos suspender as falas para depois das votações.

Então passemos, agora, à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Dr. Fernando Rodrigues Máximo, Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, pedido de informações acerca da falta de materiais para coleta de doação de sangue no Centro de Hemoterapia e Hematologia de Rondônia – HEMOCENTRO.

Lida a matéria, senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 101/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 101/19, autor Deputado Cirone Deiró. Ementa: “Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências”.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Para discutir, senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Este projeto já passou nesta Casa aqui e os deputados precisam do esclarecimento do que seriam mães atípicas. Mas atípicas, têm uma grande reclamação de todas elas, que elas são quase invisíveis perante a sociedade.

Há pouco tempo para cá, que as nossas mídias têm dado aparecimento a essas mães.

O que são mães atípicas? São mães de crianças deficientes, crianças que têm dificuldade de locomoção, criança com qualquer tipo de deficiência. O que ocorre? Por que nós estamos colocando esse projeto? Para chamar a atenção das autoridades, nós parlamentares, dos governos, para que olhem para essas mães. Hoje nós temos no Brasil, mães atípicas que estão se suicidando, Deputado Aécio, pela dificuldade de criar seus filhos, não têm o convívio social, elas se privam dentro de casa. Muitas delas quando têm uma criança com deficiência, até o próprio marido abandona essas mães.

Então, é uma classe de mães que é abandonada pela sociedade. Então, nós precisamos despertar o interesse dos Governos, despertar o interesse da sociedade para essas mães.

Eu até separei aqui um artigo escrito pela Denise Aragão, onde ela diz: “nós não escolhemos na maternidade ser mãe atípica, a maternidade nos escolheu para ser uma mãe atípica”.

Então é uma classe de pessoas que precisa realmente que nós parlamentares, governo, sociedade, olhemos para ela.

Muitas mães estão cometendo suicídio, muita mãe não tem vida social, muita mãe não tem o prazer de tomar um café com as amigas e de ir à sociedade conviver no dia a dia.

Então, eu peço a colaboração a todos nossos parlamentares para nós aprovarmos essa semana de mãe atípica.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 265/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 191. Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e revoga a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, que “Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”, e dá outras providências.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Falta parecer das Comissões pertinentes. Vou designar o Deputado Adelino Follador para emitir parecer da matéria, com emenda.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 265/19 de autoria do Executivo/Mensagem 191, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e revoga a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, que “Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”, e dá outras providências.

Nós somos de parecer favorável, tendo em vista da necessidade que há no DER, na Saúde, na Educação principalmente, que precisa de fato, mas nós temos aqui, vou aprovar com emenda do Deputado Anderson.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Deputado Adelino, eu só quero ler os termos da emenda que vai ser incluída no projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Pode ler.

O SR. ANDERSON PEREIRA – “Altera o parágrafo 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 265/19, no qual deve ser excluído do seu rol do Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo e Segurança Pública”. Vai ser excluído do parágrafo 1º do artigo 2º.

O SR. LAERTE GOMES – Esses três aí, não é? Qual que é?

O SR. ANDERSON PEREIRA – Artigo 2º, parágrafo 1º.

O SR. LAERTE GOMES – Vai tirar o quê?

O SR. ANDERSON PEREIRA – Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo e Segurança Pública.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, a Segurança Pública vai ser suprimido. Então, se o Governo do Estado quiser depois discutir com a lei própria, a gente vai...

Então, nós estamos acatando a emenda do Deputado Anderson. Então, nós somos de parecer favorável com emenda ao referido projeto. Obrigado.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo quem queira discutir...

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, para discussão.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – A gente vê, conhece a estrutura do Governo, das Secretarias, e percebe-se um grande número de militares, agentes penitenciários, socioeducadores, fazendo, muitas vezes, a função meio, não a função fim, que é fazer a segurança pública daquilo para que eles foram contratados para fazer. Então, essa emenda vai tirar a oportunidade de

nós tirarmos esses militares, esses agentes penitenciários, socioeducadores e colocar novamente para o trabalho fim.

Hoje, está aqui o Deputado Jhony Paixão, a gente entende que a contratação temporária desses profissionais não seria para a atividade-fim, Deputado Anderson, mas sim para a atividade-meio: aquela atividade burocrática, vamos dizer assim, o que faria com que os Secretários tivessem a oportunidade de aumentar os seus efetivos. Então, a gente está tirando a oportunidade de mais militares estarem na rua, mais agentes penitenciários estarem na rua, fazendo o que realmente têm que fazer, a sua função precípua.

O SR. LAERTE GOMES – Só para contribuir, Deputado...

O SR. ANDERSON PEREIRA – Para discutir, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Para discutir, Deputado Anderson.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Deputado Eyder, eu analisei todo o projeto. Então, o projeto não deveria ser votado hoje.

Porque se é para essa finalidade administrativa, tinha que estar especificado no projeto. Por exemplo: Segurança Pública. Mas para qual finalidade? Aí você lê todo o projeto e não especifica. Sistema Prisional, da mesma forma.

Então assim, a nossa preocupação... Por exemplo, no Sistema Prisional: há a contratação - que vocês estão supondo que é para o administrativo, e se for, eu nem seria contra, porque de fato tiraria quem está em desvio de função e levaria para dentro dos presídios, melhoraria o efetivo. Mas o projeto não especifica. Ele não diz que é para a parte administrativa.

Então ali fica abrangente. Pode usar na parte operacional também. Então, senhor Presidente, eu acho que, para não prejudicar a matéria, nem deveria votar hoje. E aí votaria o projeto à parte, especificando.

O SR. LAERTE GOMES – Posso contribuir, Deputado Anderson.

Só para contribuir: foi feito um acordo, Deputado Eyder, Vossa Excelência não estava aqui, para nós pautarmos a matéria. O Deputado Lazineu abriu mão de vista, o Deputado Ismael Crispin abriu mão de vista e o Deputado Anderson abriu mão de vista, que ele tinha pedido, com a condição de que este Plenário aprovasse a emenda dele. E este Plenário, todos nós concordamos com esse acordo.

Eu queria pedir aos colegas deputados que nós honrássemos com o Deputado Anderson, porque foi um acordo para a matéria poder ser votada hoje, dada a importância desta matéria para o Governo do Estado.

Nós temos déficit de servidores no DER. Aqui mesmo o Deputado Crispin já fez um pronunciamento hoje falando das estradas. A gente sabe que o que está faltando, além de material, não é tanto material, é gente para trabalhar, é patroleiro, é motorista de caçamba. Nós sabemos a questão da educação, que há a necessidade de se contratar os professores, que antigamente se chamava emergencial - agora me faltou o nome aí..., contratação temporária - que com certeza vai trabalhar só pelo período em que há necessidade, trazendo uma economicidade grande para o Estado. E foi feito esse acordo. Eu queria pedir inclusive a Vossa Excelência para nós votarmos com a matéria. Inclusive eu conversei com a Casa Civil para nós votarmos e aprovarmos a matéria com a emenda do Deputado Anderson, para cumprirmos o acordo.

Porque acordo você tem que se pensar para fazer, mas depois que você fizer, tem que cumprir.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Outra questão que não tem no projeto que eu analisei: não tem a quantidade de contratações, não tem a questão orçamentária. Então, esse projeto, no meu ponto de vista, é um cheque em branco. Esse projeto é um cheque em branco. Por isso teria que tramitar nas Comissões, ser discutido para melhor elaborar, porque ele está dando um cheque em branco. A gente está colocando a emenda para preservar a Segurança Pública. E nada impede de o Governo mandar um projeto à parte, especificando: contratações administrativas para a Polícia Militar, para a Polícia Civil, contratações administrativas para o Sistema Prisional. Nada impede de mandar um projeto especificado, mas ali não está. Ali está um cheque em branco.

O SR. EYDER BRASIL – Concordo.

O SR. AÉLCIO DA TV - Só para esclarecer, mas são inconstitucionais algumas funções. Então, mesmo se ele não colocar lá, Deputado Anderson, ele não pode contratar. Então, se ele pede para contratação temporária, ele só pode dentro da legalidade, ou seja, dentro do que é constitucional. Então não há necessidade de colocar o que vai ser. Só pode ser atividade-fim. Porque atividade-fim ele não pode contratar. Não pode contratar policial, ele não pode contratar agente penitenciário, ele não pode contratar porque a Constituição não permite.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Eyder Brasil, quando eu dei o parecer, nós só suprimimos, acatamos as emendas do Deputado Anderson, conforme foi feito o acordo, pode mandar um projeto à parte, se for a sua intenção. E a gente discute numa outra., esclarecendo melhor se for para a parte administrativa. Eu concordo também, porque um agente administrativo preparado, que faz Academia, preparado e tudo, ele precisa, às vezes..., ou em outras ações... eu concordo. E por que não o Governo do Estado mandar uma lei específica sobre isso?

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Só para contribuir aqui, Líder, o projeto tem complexidade. Você vê, nós estamos falando de contratação, não tem impacto financeiro. Não se sabe quanto vai contratar, se é um, se são dois, se são mil.

Então não tem impacto financeiro. Tem que aproveitar a oportunidade do acordo firmado, uma vez firmado o acordo, e votar o projeto do jeito como foi acordado. Aproveita a oportunidade e vota, já que não vamos discutir o mérito. Porque, se for no mérito, o processo não vai ser votado.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Nesta Casa nunca foi votado.

Sempre vinha a quantidade, seja da Educação, seja do DER, vinha a quantidade, e a gente votava. Hoje nós estamos abrindo uma exceção em função da necessidade. Eu acho que esse acordo é muito bom. Parabenizar os deputados que pediram vista ontem e estão abrindo mão para que a gente vote hoje para não atrasar aquilo que já está atrasado.

O SR. JHONY PAIXÃO - Presidente, só contribuindo também.

Eu até acredito realmente que a matéria seja muito importante.

E realmente, analisando, a gente percebe que houve uma falha lá e até pelo acordo que foi feito, em solidariedade também ao nobre Deputado, eu acredito - vamos acompanhar a votação, acredito que a gente tem que ser solidário. Acredito que o erro foi de lá, não é? A forma como não vem especificado.

A gente percebe aí a preocupação. A gente visualiza a importância que é o projeto, mas houve uma certa falha. E como houve esse acordo, então eu sou solidário, Deputado Anderson, a sua emenda, e vou te acompanhar.

O SR. JAIR MONTES – Deputado?

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Jair.

O SR. JAIR MONTES – Aproveitar, Deputado Eyder Brasil, eu sei da preocupação, ontem também o Chefe da Casa Civil também me ligou pedindo que nós defendêssemos o projeto sem emendas, mas é complicado. Então, se fez o acordo agora, retirou a Segurança Pública, não vamos prejudicar as outras áreas que o Governo precisa. Então, vamos cumprir a emenda que foi feita ontem aqui, o acordo. E aquilo que ele falou, acordo é acordo. E depois, o Governo, a Casa Civil, explica melhor a questão da Segurança Pública, para nós não... para não atrapalhar... É, para a área administrativa, para a gente não perder o que já está, senão a gente vai perder tudo. Porque uma coisa é certa, a gente tem que ser bem claro aqui, o Projeto veio sem impacto. Ninguém sabe quantos vão contratar e quanto vai custar isso. Então, vamos votar o que está, para não perder tudo.

O SR. EYDER BRASIL – Perfeito. A minha contribuição de deputados, aqui eu vejo o interesse de todos e fico muito feliz por isso, inclusive facilitar o trabalho do líder, apenas compartilhar dessas informações, que por mais que não estejam expressas *ipsis litteris* no projeto, a gente, como parlamentar, entende e sabe que a atividade-fim não pode ser qualquer um.

Tem que ter uma academia, tem que autorizar a Polícia Federal para porte de arma, que isso, que aquilo.

Era só para contribuir mesmo com o Deputado Anderson.

Mas entendo que, realmente, deve vir outro projeto do Poder Executivo para cá, tratando apenas da Segurança Pública em todas as suas Corporações e instituições, não é Deputado, Jhony? Com certeza a gente vai votar favorável junto com o parecer, junto com o projeto por saber da necessidade do Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder.

Então, em votação o parecer do Deputado Adelino Follador, com emenda. Favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto 265/19. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 265/19 - Mensagem 191, com emenda. Favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Seguinte matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há mais matérias a ser lida senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Comunicações de Lideranças. Não havendo oradores inscritos, passemos às Comunicações Parlamentares. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as

seguintes matérias: Projeto de Lei 101/19 do Deputado Cirone Deiró e Projeto de Lei 265/19 do Poder Executivo/Mensagem 191.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 10 horas e 18 minutos)

**ATA DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA**

(Em 25 de setembro de 2019)

Presidência dos Srs.

Cirone Deiró - Deputado

Aécio da TV - Deputado

Secretariado pelo Sr.

Ismael Crispin - 1º Secretário

(Às 10 horas e 19 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES:; Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (PTC); Jhony Paixão (PRB) e Laerte Gomes (PSDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Cássia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Jean Oliveira (MDB); Lazinho da Fetagro (PT); Lebrão (MDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosangela Donadon (PDT).

O SR. SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 43ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 265/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 191. Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e revoga a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, que "Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal” e dá outras providências.

PROJETO DE LEI 101/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências. Lidas as matérias, senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Vamos dar continuidade às Breves Comunicações. Vamos aqui ao Deputado inscrito, Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Neidson, por cinco minutos, sem direito ao aparte.

O SR. DR. NEIDSON – Bem, eu quero agradecer ao Presidente por nos dar a oportunidade, mas eu recebi agora a pouco, antes de iniciar a primeira Sessão, um telefonema lá do prefeito de Nova Mamoré, Claudionor, juntamente com um professor da Escola Casimiro de Abreu, reclamando justamente sobre a Segurança Pública do município, na qual nos disseram que a Polícia Civil está praticamente inexistente no local. Eu falei na semana anterior sobre a Segurança Pública, principalmente sobre a Polícia Civil. E o serviço de investigação em Nova Mamoré está praticamente nulo. Nós só temos um delegado no local, que está por se aposentar também, e estamos aí passando a reivindicação da população. Estão querendo se manifestar no Município de Nova Mamoré, fazer também uma mobilização e trancar a rodovia também, a BR-425, para tentar resolver o problema de segurança pública. Então, queremos pedir já ao Governo do Estado de Rondônia, ao Poder Executivo, a SESDEC que possa atuar para tentar melhorar e amenizar o agravo que temos na segurança pública no município também de Nova Mamoré.

Mas o que me traz aqui realmente hoje, principalmente é para tratar do assunto da saúde do Estado de Rondônia. Nós temos aí uma mobilização dos grupos de enfermagem, dos grupos da saúde do Estado de Rondônia, devido a um Termo de Ajuste de Gestão, que foi apresentado a SESAU, que já vem desde 2017 e no qual a SESAU quer imputar, quer colocar que as equipes de saúde, hoje, no Estado de Rondônia, realizem de quatorze a quinze plantões mensais. Nós tivemos uma reunião, estava presente o Deputado Eyder Brasil, estava presente Deputado Jair Montes, Deputado Ezequiel Neiva; depois tivemos outras reuniões também, tivemos reunião com o Secretário de Saúde e depois nós tivemos reunião com o Tribunal de Contas junto com o Ministério Público de Contas, Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas e a Secretaria Estadual de Saúde e os Sindicatos da Saúde, na qual foi suspensa essa escala de plantões de quatorze e quinze plantões por um período de sessenta dias para tentar o Estado apresentar outra proposta para ajustar a necessidade dos servidores.

Com isso, com essa situação que foi imputada, colocada aí aos servidores da Saúde, agora os servidores acordaram e estão cobrando, não só agora, a implantação somente de doze plantões, que vai ser o que vai ser cobrado, mas também os ajustes salariais e as perdas salariais que tem já, aproximadamente, uns quinze anos, segundo informações, que não tiveram nenhum aumento. Estão cobrando também, condições de trabalho nas unidades de saúde do nosso Estado,

para que possam ter dignidade na hora de trabalhar e dignidade para atender os pacientes, as pessoas, o usuário do Sistema Único de Saúde que são atendidos nas unidades. Eu estive também, e o Secretário de Saúde esteve presente numa reunião do Sindicato Médico do Estado de Rondônia. E lá, os médicos foram bem enfáticos. Foi uma das reuniões que eu participei que mais tinha médicos para verem a mobilização que ocorreram. Nos disseram: “têm tantas coisas que eles têm que se preocupar e vêm se preocupado aí com essa situação de aumentar o número de plantões”. Eles não estão, nenhum deles contrários também ao ponto eletrônico, assim como nenhum dos grupos da saúde hoje, dos profissionais da área da saúde, nenhum deles estão contrários ao ponto eletrônico. Mas, estão muito aborrecidos com relação também ao PCCR da Saúde, que nunca foi apresentado. Temos um PCCR pronto que era para ser votado no governo anterior, o Governador Confúcio Moura ficou de mandar em novembro de 2017, não mandou, suspendeu. Inclusive, saiu aí uma decisão judicial que deram, o Tribunal de Justiça deu 72 horas para a SESAU se pronunciar com relação ao PCCR da Saúde, que teria que ser apresentado, colocando aí uma multa de R\$ 200 mil à Saúde do Estado de Rondônia, a SESAU, se não se pronunciar com relação ao PCCR e se explicar porque não foi apresentado. E os médicos, nessa reunião do SIMERO também, foram bem enfáticos: “nós somos uma classe adormecida, mas, agora que já estão nos cobrando algumas situações, vamos cobrar os nossos direitos também”, e deram um prazo. No dia da assembleia que tivemos aí, do Sindicato Médico, eles deram um prazo. Vão apresentar uma proposta a SESAU, vão querer somente doze plantões, nenhum plantão a mais. Apresentei uma Lei ao Secretário de Saúde, a qual regulamenta e acaba com esse problema de quatorze, quinze plantões, regulamenta o regime de plantão do Estado de Rondônia em doze plantões.

O Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça, o Ministério Público com certeza vai acatar essa Lei, porque já é uma Lei lá no Estado de Tocantins, e resolveu o problema. Só que agora os médicos também querem a implantação do PCCR, e deram um prazo para que Estado se manifeste em trinta dias. O Tribunal de Contas suspendeu lá o Termo de Ajuste de Gestão por sessenta dias, mas a classe médica, e vai se unir também, porque não foi mexido somente com a classe médica, mexeram com todos os profissionais da Saúde. Hoje, para vocês terem uma ideia, Deputado Jhony, um técnico de enfermagem ganha mil duzentos e cinquenta e nove reais, a Assembleia, na paga isso, o salário mínimo aqui é mil e doze, mais mil reais, são dois mil reais. Um técnico de enfermagem, em condições insalubres, trabalhando em escala de plantões, em regime de plantões de doze horas, vinte e quatro horas, seis horas ininterruptos, que tem que engolir, não tem aquele horário de duas horas de almoço, ainda querem aumentar a carga horária dos profissionais da área da Saúde. Então, esse foi mexido com os profissionais da área da Saúde, e eles estão se manifestando e vão se unir, e querem agora o PCCR da Saúde, que seja encaminhado aqui e a regulamentação dessa escala de plantões. Já entreguei a Lei ao Secretário de Saúde, basta que o Poder Executivo apresente a lei. E firmei um compromisso, Deputado Adelino, com o Secretário de Saúde, junto com os deputados que estavam presentes, o Deputado Jair, Deputado Ezequiel Neiva, Deputado Eyder Brasil, que esteve presente

também no Tribunal de Contas, que quando essa lei chegar aqui na Assembleia, nós vamos fazer o possível para votar na mesma semana. Se possível, a gente dá o parecer aqui na Sessão mesmo para que possamos votar e adiantar. Nós vamos estar aí conversando com o Poder Executivo também para que possa tratar de resolver de uma vez por todas.

Uma das coisas também que nos falaram, Deputado Eyder, na reunião do Sindicato Médico, foi que nos quatro cantos do Estado está saindo nas redes televisivas aí, que o Estado está economizando. Como já está economizando, vai ter recursos para fazer o reajuste dos servidores.

Então, nós vamos trabalhar e acredito sim que a Assembleia Legislativa, com os 24 deputados, estará apoiando essa causa dos servidores da Saúde. Vamos trabalhar para dar condições digna de trabalho para cada servidor da Saúde.

Seria isso, senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Dr. Neidson. Parabéns! Em defesa dos nossos técnicos de enfermagem. Deputado Adelino, se Vossa Excelência for bem breve, que nós temos uma votação para fazer, por favor.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Nós queremos parabenizar o Deputado Dr. Neidson por trazer esse assunto muito preocupante. Eu estive lá na Secretaria de Saúde, onde estava reunido todos os diretores do hospital, pessoal de recursos humanos, onde tinha um assessor do Secretário e colocava que lá no Gênesis, lá naquele que foi montado lá na Educação, teria sido exemplo e que teria que implantar lá na Saúde, que descobriu não sei quem que estava trabalhando, que é fantasma e não sei o quê. Aí eu falei para o Secretário: “não vai na conversa desses assessores que explodiram a Educação, que atrapalharam a Educação. O Gênesis que foi implantado dentro da Educação, até hoje os professores estão sendo massacrados e não resolveu nada”.

Então, essa experiência do Gênesis, que nem o Ex-Governador Confúcio conseguiu implantar e nem o Daniel porque é a coisa mais injusta que teve. E, agora, levar essa ideia lá, eu alertei naquele dia o Secretário que ele não fosse nessa onda que só prejudica, não só a Educação, mas vai prejudicar também a Saúde. Então, tem assessor aí colocando coisa na cabeça do Secretário que não deve ser levado em conta, caso contrário, só prejudica pessoas que estão lá fazendo plantão de 36 horas, tem que fazer todos os dias, e ele não tem condições de fazer, você está dificultando os profissionais a trabalhar. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino Follador. Nós vamos suspender aqui as Breves Comunicações e passaremos à deliberação da Ordem do Dia.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, rápido Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Só Questão de Ordem, rapidinha, aqui ao Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu quero aqui também, estive, esqueci de falar nos 5 minutos, eu estive também junto com o Deputado Eyder Brasil, o Deputado Dr. Neidson e o Deputado Ezequiel Neiva, e tratamos a questão da saúde.

Graças a Deus, nós tivemos um avanço muito grande porque o Tribunal de Contas, o Ministério Público, o Secretário de Saúde, Sindicatos, vão sentar de novo e redefinir a questão dos plantões. Então, foi uma vitória grande deste Parlamento, que estivemos acompanhando juntamente com os órgãos de controle. Então, servidor público é servidor público, tem que se respeitar, tem que achar o modelo, saúde é diferente de qualquer outra área. Então, nós queremos que o médico, o enfermeiro técnico atenda, mas, também, não podemos também sufocar, tem que atender o principal de tudo: a população, que é a ponta final.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado. Passo ao Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos termos do § único do artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 265/19 e o Projeto de Lei 101/19.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Deputado Ismael Crispin. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem

Está aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 265/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 191. Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e revoga a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, que “Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.” e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei nº 265/19. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 101/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 101/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há mais matéria a ser lida, senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Nós vamos aqui voltar às Breves Comunicações. Há mais 2 deputados inscritos e nós pedimos que sejam bem breves, pois nós temos aqui a CPI que vai acontecer agora. Deputado Eyder Brasil.

O SR. LAERTE GOMES – A matéria já votou? Já votou. Então, eu gostaria só de solicitar porque agora a Sessão pode continuar tranquilamente, as matérias já foram aprovadas em primeiro e segundo turno, agradecer aos Deputados, ao senhor Deputado Líder Eyder; agradecer a Vossa Excelência, Deputado Anderson que estava aqui e abriu mão; ao Deputado Crispin e ao Deputado Lazineho que não está aqui, pela responsabilidade que Vossas Excelências tiveram e pela importância da matéria, porque eu considero muito importante. Nós precisamos avançar em muitas áreas e nós temos falta de pessoal, principalmente de infraestrutura do DER. Precisa-se, o que o Deputado Crispin falou é verdadeiro, precisa-se avançar. A região de Ouro Preto, o Deputado Edson - eu falava com ele ontem -, nós temos aí a questão de Urupá ligando a Mirante, ligando ao Vale do Paraíso que nem começou o serviço ainda, só Mirante. Então precisamos avançar, mas falta material humano.

Então, eu queria agradecer e queria pedir aos Deputados da Comissão, que agora já podem se deslocar para o Plenarinho para a gente poder fazer a instalação e a primeira Sessão, para a gente poder... Porque o pessoal já está esperando.

O SR. EDSON MARTINS – Deputado Laerte, eu só queria dar uma informação que eu tive ontem, que está no planejamento para ser fechada e extinta, a antiga Delegacia de Polícia de Mirante da Serra e a de Urupá. Eu, ouvindo o Deputado Dr. Neidson falando da falta de segurança lá no Município de Nova Mamoré e, infelizmente, pelo planejamento da Polícia Civil, essa notícia de que Mirante da Serra e Urupá e possivelmente mais algumas Delegacias estão sendo extintas.

O SR. EYDER BRASIL – Bom dia, senhor Presidente, Deputado Adelino Follador que ora preside esta Sessão, bom dia a todos os nossos convidados presentes nesta galeria, profissionais de imprensa, os profissionais desta Casa, bom dia aos Deputados que ainda se encontram prestigiando esta Sessão. Como deputado eu não poderia me furtar de vir aqui, às vésperas de um grande evento, do qual nós somos colaboradores, que é a nossa 1ª Expoporto e, por este motivo, gostaria de pedir a nossa assessoria técnica que passasse o vídeo convidando a nossa população.

(apresentação de vídeo)

Então, este é mais um projeto, uma promessa de campanha que foi feita ano passado, e que nós temos a satisfação de estar realizando, estar cumprindo, mais uma.

Dia 28 agora de setembro, no sábado, acontece a concentração para a Cavalgada de abertura da 1ª Expoporto, a nossa antiga e queridíssima Expovel. A concentração será realizada lá na passarela do Espaço Alternativo e se deslocará até o Parque dos Tanques, local onde será realizado um grande almoço, escolha da rainha, dando abertura a 1ª Expoporto. Do dia 2 ao dia 6 de outubro, acontecerá lá no Parque dos Tanques, a nossa 1ª Expoporto, o retorno da nossa Expovel. Fica aqui o nosso convite a todos vocês a se fazerem presentes e prestigiarem. Muitas cidades do interior do Estado, dos nossos 51 municípios tinham, mantinham essa tradição que é a cara do Estado de Rondônia, uma festa agropecuária, trazendo muitas oportunidades de negócios e aqui em Porto Velho não poderia ser diferente. Nossa Capital deve também representar e manter a cultura do nosso Estado. Fico muito feliz em participar deste Projeto como um apoiador, o deputado que está destinando emenda para este evento por acreditar na força da nossa economia, da agropecuária, da nossa pecuária, da nossa agricultura familiar, das agroindústrias. Porto Velho também estava com saudade e fazia jus a essa festa e nós vamos realizar ela no dia 28 de setembro uma cavalgada e depois do dia 2 ao dia 6 de outubro. Estão todos convidados.

Muito obrigado, Presidente.

(Às 10 horas e 39 minutos o senhor Cirone Deiró passa a presidência ao senhor Aécio da TV)

O SR. AÉLCIO DA TV (Presidente) - Encerradas as Breves Comunicações, não há oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária, no horário regimental, para o dia 1º de outubro. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 10 horas e 40 minutos).

SECRETARIA LEGISLATIVA**E R R A T A****AO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.110,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

No artigo 10 do Decreto Legislativo nº 1.110, de 17 de setembro de 2019, que "Institui a "Ordem do Mérito Destemidos Pioneiros", no âmbito do Estado de Rondônia, e aprova o seu regulamento", publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 163, de 26 de setembro de 2019, página 3543, na parte do texto negrito e sublinhado.

ONDE SE LÊ:

"Art. 10. Para a nomeação ou promoção na "Ordem do Mérito Destemidos Pioneiros", aos os graus de Grande Colar e Grã-Cruz, corresponde o respectivo diploma em tamanho "A3", devidamente assinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; para os demais graus, no tamanho A4, cujo modelo consta do Anexo **N**, acompanhado do histórico alusivo a sua criação conforme **Anexo P, Q e R**.

Parágrafo único. Os diplomas conterão, no reverso, o decreto de concessão e o número em Diário Oficial da Assembleia Legislativa que o publicou, de acordo com o **Anexo Q**".

LEIA-SE:

"Art. 10. Para a nomeação ou promoção na "Ordem do Mérito Destemidos Pioneiros", aos os graus de Grande Colar e Grã-Cruz, corresponde o respectivo diploma em tamanho "A3", devidamente assinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; para os demais graus, no tamanho A4, cujo modelo consta do Anexo **N-1**, acompanhado do histórico alusivo a sua criação conforme **Anexo N-3**.

Parágrafo único. Os diplomas conterão, no reverso, o decreto de concessão e o número em Diário Oficial da Assembleia Legislativa que o publicou, de acordo com o **Anexo N-2**".

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº3610/2019-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

Excluir do Ato nº 3375/2019-SRH/P/ALE, 03.09.2019, publicado no Diário da ALE/RO nº 161, de 24.09.2019 o servidor **GEOVANE PEREIRA ANDRADE**.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº3627/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

GEOVANE PEREIRA ANDRADE, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Especial de Gabinete, código DGS-9, do Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 30 de agosto de 2019.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ADVOCACIA GERAL**Extrato do Contrato n. 035/2019.
Processo Administrativo nº 7993/2019-15.**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: Empresa T. de A. Saraiva Eventos e Buffet - epp.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais, sob demanda, para a realização de eventos e cerimônias, pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 21 de outubro de 2019 ultimando-se em

20 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de sessenta meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- e) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais), inclusas todas as despesas que resultem do custo da prestação de serviços e fornecimento de produtos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais do presente contrato, e nota de empenho 2019NE01394 (fls. 370/374).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho – 01122102020620000
 Fonte de Recurso – 0100000000
 Elemento de Despesa nº 33.90.39
 Nota de Empenho nº 2019NE01394, no valor de R\$ 97.575,00 (noventa e sete quinhentos e setenta e cinco reais).

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl. 35 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Dep. Laerte Gomes
Presidente - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO

Fabiane Barros da Silva
Representante Legal

Vistos:
 Walter Matheus Bernardino Silva
Advogado Geral - ALE/RO

**QUINTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO N. 013/2014.**
 Processo Administrativo nº 01657/2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: Empresa Amazon Trainner e Turismo Ltda – EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 013/2014 referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reservas, emissão, remarcação, endossos de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03 de outubro de 2019.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 157.091,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e um reais), referente ao prazo para a cobertura de 60 (sessenta) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender o presente Termo Aditivo, foi autorizada a despesa no valor de R\$ 157.091,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e um reais) sendo então emitido empenho nº 2019NE01486. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho: 01122102020620000;
 Evento: 400091;
 Natureza da Despesa: 339033;
 Fonte do Recurso: 0100000000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente QUINTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e registrado às fls. 26 (vinte e seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

AMAZON TRAINER VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
 CNPJ 01.940.128/0001-06

MICHELLE MORALES MARTINS
 CPF 688.228.392-34
 Representante Legal

Visto: **Walter Matheus Bernardino Silva**
 Advogado Geral – ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 004/2019/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 13548/2019-29

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, nomeada pelo **ATO Nº 0221/2019-SRH/P/ALE**, torna público aos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, tipo **Menor Preço**, consignando o que se segue:

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CHAVES, CÓPIA DE CHAVES EM GERAL E SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, a pedido da **Secretaria Administrativa**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 50.768,27 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's (X) SIM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17 de outubro de 2019, às 08h00**, horário local.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situada a Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho/RO.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.al.ro.leg.br, Link Licitações.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Pregão – CPP/ALE-RO, e-mail: cpl@ale.ro.gov.br - telefone: (0xx) 69-3218-1496.

Porto Velho - RO, 04 de outubro de 2019.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro da CPL/ALE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2019/PPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 7309/2019-07

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria, CEP:76.801-189, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada ALE/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2019/PPP/ALE/RO, devidamente homologado às fls. 472/473 nos autos do Processo Administrativo nº 7309/2019-07, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a parte às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e de forma parcelada de cartuchos e toners para uso em impressoras multifuncionais, a pedido do Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2019/PPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ 02.251.574/0001-68, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, sala B – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP:76.804-140, Porto Velho/RO Fones/Fax: 3224-6219/3223-9419, e-mail: tsi2019@outlook.com, jdalgadopvh@hotmail.com, neste ato representado por Jean Carlos Delgado, portador da cédula de identidade nº 786532/SSP/RO e CPF nº 779.102.492-68.

SUPRIMENTOS PARA KYOCERA ECOSYS P6035CDN/M6035CIDN/M6535CIDN

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Unit
1	1.1	Toner para impressora ECOSYS P6035cdn/m6035cidn/m6535cidn, cor: Black (preto) ref. TK5152K	Unid	130	KYOCERA Original do fabricante do Equipamento – TK-5152 - BLACK	845,00
	1.2	Toner para impressora ECOSYS P6035cdn/m6035cidn/m6535cidn, cor: Yellow (amarela) ref. TK5152Y	Unid	130	KYOCERA Original do fabricante do Equipamento – TK-5152 - YELLOW	930,00
	1.3	Toner para impressora ECOSYS P6035cdn/m6035cidn/m6535cidn, cor: Cyan (azul) ref. TK5152C	Unid	130	KYOCERA Original do fabricante do Equipamento – TK-5152 - CYAN	930,00
	1.4	Toner para impressora ECOSYS P6035cdn/m6035cidn/m6535cidn, cor: Vermelho (magenta) ref. TK5152M	Unid	130	KYOCERA Original do fabricante do Equipamento – TK-5152 - MAGENTA	930,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2019.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Jean Carlos Delgado
Representante Legal
TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2019/PPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 7309/2019-07

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria, CEP.76.801-189, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada ALE/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2019/PPP/ALE/RO, devidamente homologado às fls. 472/473 nos autos do Processo Administrativo nº 7309/2019-07, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a parte às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e de forma parcelada de cartuchos e toners para uso em impressoras multifuncionais, a pedido do Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2019/PPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA – CNPJ 03.328.413/0001-98, com sede na Av. Protásio Alves, 3161, sala 301 – Petrópolis – CEP: 90410-003, Porto Alegre/RS, Fones: (51) 3334-8058 – Fax: (51) 3338-8539, e-mail: lexbemark@brturbo.com.br, neste ato representado por Carlos Alberto Consul Soares, portador do RG nº 2001093811 e do CPF 216.130.280-91.

SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA HP DESIGNERJET T 120

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca Modelo	Unit
2	2.1	Código: CZ 129 A – 38ml. Tinta para Impressora: HP T120. Cor: BLACK (Preta)	Unid	10	HP-BRASIL original	260,00
	2.2	Código: CZ 130 A – 29ml. Tinta para Impressora: HP T120. Cor: CIANO (Azul)	Unid	10	HP-BRASIL original	210,00
	2.3	Código: CZ 131 A – 29ml. Tinta para Impressora: HP T120. Cor: MAGENTA (Vermelho)	Unid	10	HP-BRASIL original	210,00
	2.4	Código: CZ 132 A – 29ml. Tinta para Impressora: HP T120. Cor: YELLOW (Amarelo)	Unid	10	HP-BRASIL original	210,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2019.

Arido Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Carlos Alberto Consul Soares
Representante Legal
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA